



PORTARIA SEME Nº 009/2025

Dispõe sobre o Prazo para Entrega das Prestações de Contas dos Programas PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE e PDDE ESTRUTURA e PMDDE referente ao exercício de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, convoca as servidoras que atuaram no exercício de 2024 até 31 de dezembro, na gestão das escolas da rede municipal de ensino, para apresentarem as prestações de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA e Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE conforme resolução Nº 15, de setembro de 2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Lei Municipal Nº 1.022/2013, de 16 de agosto de 2013 e resolve:

Art.1º Prorrogar conforme comunicação prévia, o prazo para entrega das prestações de contas até 24 de março de 2025.

Art.2º O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD conforme Lei Federal nº 8.112 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002.

Art.3º As documentações exigidas para as prestações de contas estarão disponíveis ao final desta Portaria bem como os anexos para o preenchimento das mesmas.

Art.4º Os casos não previstos nesta Portaria serão objeto de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.



Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01	Demonstrativo Físico Financeiro da Execução Orçamentária
02	Demonstrativo da Execução Financeira
03	Relação de bens adquiridos ou produzidos
04	Cópias dos Orçamentos
05	Notas fiscais
06	Cheques/Comprovantes de pagamento
07	Extratos Bancários: Conta corrente e aplicação com seus rendimentos em ordem mensal
08	Termo de doação
09	Ata de Aprovação
10	Parecer do Conselho Fiscal
11	Anexos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO